

FACULDADE DE MEDICINA  
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.255802/2024-92-Convênio nº 21/2024, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por intermédio da sua Faculdade de Medicina, e o Município de Guaranésia/MG, CNPJ nº 17.900.473/0001-48. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Guaranésia, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 27 de dezembro de 2024. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Alamanda Kfoury Pereira- Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Laércio Cintra Nogueira - Prefeito do Município de Guaranésia, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 27/12/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.263182/2024-65 -Convênio nº 24/2024, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Betim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Betim, CNPJ nº 13.064113/0001-00, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: o oferecimento, por parte da UFMG/ Faculdade de Medicina do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador na Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde (CEST-SUS) aos profissionais de saúde inseridos na Rede de Atenção à Saúde do SUS/Betim, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Início da vigência: 30/12/2024. Fim de Vigência: 30/12/2026. Nome e cargos dos signatários: Jaqueline Flaviana de Santana - Secretária de Saúde de Betim/MG, Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora da UFMG e Jaime Arturo Ramirez, Presidente da Fundep. Data de assinatura: 30/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.257016/2023-49-Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2023, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por intermédio da sua Faculdade de Medicina, e o Município de Araçuaí/MG, CNPJ nº 17.963.083/0001-17. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Araçuaí, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 01 de janeiro de 2025. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Alamanda Kfoury Pereira- Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira - Prefeito do Município de Araçuaí, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 27/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.204119/2024-97-Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2024, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por intermédio da sua Faculdade de Medicina, e o Município de Várzea da Palma/MG, CNPJ nº 18.279.059/0001-26. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Várzea da Palma, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 01 de janeiro de 2025. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Alamanda Kfoury Pereira- Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Eduardo Monteiro de Abreu- Prefeito do Município de Várzea da Palma, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 30/12/2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2024 - UASG 153296

Nº Processo: 23072.273880/2024-79. Dispensa Nº 104/2024. Contratante: INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio ao projeto "ações de apoio à regularização fundiária de agricultores familiares e comunidades quilombolas e a capacitação em políticas públicas de acesso à terra e território no estado de minas gerais." .. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2026. Valor Total: R\$ 550.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2024 - UASG 153296

Nº Processo: 23072.274755/2024-86. Dispensa Nº 105/2024. Contratante: INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio ao projeto "apoio à regularização fundiária de comunidades quilombolas no estado de minas gerais, por meio da consolidação de peças componentes de relatório técnico de identificação e delimitação (rtid)". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2024 - UASG 153292

Nº Processo: 23072.271258/2024-26. Dispensa Nº 94/2024. Contratante: INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio ao projeto "centro de escalonamento de tecnologias - escalab" .. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/12/2024 a 27/06/2027. Valor Total: R\$ 1.400.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 158717

Nº Processo: 23520.005581/2024-88. Inexigibilidade Nº 79/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 13.712.823/0001-91 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. Objeto: Serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto para as unidades prediais do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 30/12/2024 a . Valor Total: R\$ 21.140,59. Data de Assinatura: 30/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 90025/2024

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 29/11/2024, .Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/01/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de audiovisual e equipamentos energéticos para as unidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia

ERIKA RENATA MARTINS MERTENS  
Pregoeira

(SIDECE - 30/12/2024) 158717-26447-2024NE111111

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - PROPLAN/UFOB

Nº Processo: 23520.011812/2024-92

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse da Universidade Federal do Oeste da Bahia em firmar Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus para a Administração Pública, com Associações e/ou Cooperativas responsáveis por recebimento de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados nas dependências da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e seus campi, anexos e unidades dispersas, compreendidos em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, todas no Estado da Bahia, e outras novas unidades que porventura venham a integrar a estrutura física da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo da Universidade Federal do Oeste da Bahia é promover o Chamamento Público para selecionar Associações e Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis, aptas a recolherem Resíduos Sólidos Recicláveis oriundos das atividades da Instituição.

1.2 O presente Chamamento Público destina-se a viabilização de Acordo de Cooperação (Anexo I) junto a Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis responsáveis por dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos recebidos, sem causar riscos ao meio ambiente.

1.3 O prazo para o Acordo de Cooperação é de 5 (cinco) anos a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Universidade Federal do Oeste da Bahia, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos, mediante a celebração de aditivo.

1.4 A(s) Associação(s) e/ou Cooperativa(s) selecionada(s) ficará(ão) responsável(is) por coletar, transportar e destinar, de forma ambientalmente adequada, os resíduos recicláveis oriundos das atividades realizadas dentro das instalações da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e seus campi, anexos e unidades dispersas, compreendidos em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e outras novas unidades que porventura venham a integrar a estrutura física da instituição.

1.5 As despesas relativas à participação no Chamamento Público serão de responsabilidade do(s) interessado(s).

1.6 A participação neste certame somente é permitida para Associação(s) e/ou Cooperativa(s) de catadores de materiais recicláveis que seguem o disposto na prescrição do art. 40, parágrafo único, do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, conforme descrito abaixo:

Parágrafo único. Estarão aptas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, direta e indireta, as associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis que:

I - sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

III - apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados; e

IV - estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

1.7 A(s) Associação(s) e/ou Cooperativa(s) selecionada(s), ao assinar o Acordo de Cooperação, se compromete(m) a coletar, sob demanda, os resíduos em datas previamente agendadas.

1.8 Não haverá ônus para a Universidade Federal do Oeste da Bahia em nenhuma etapa deste projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão somente na modalidade digital, e deverão ser formalizadas com o envio da documentação exigida conforme o item 3 deste Edital, para o e-mail cpma.proplan@ufob.edu.br.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 31/12/2024 e 31/01/2025.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Associação(s) e/ou Cooperativa(s) interessada(s) em celebrar Acordo de Cooperação com a UFOB deverá(ão) realizar a entrega da documentação listada a seguir, juntamente à Carta de Intenção (Anexo II) à Coordenadoria de Projetos e Meio Ambiente no prazo determinado no item 2.2. A documentação necessária para se efetivar inscrição está listada a seguir:

a. Estatuto ou Contrato Social;

b. Ata de Constituição da Associação ou Cooperativa;

c. Declaração da existência de infraestrutura para realização da triagem dos resíduos (Anexo III);

d. Declaração da existência do sistema de rateio entre os associados ou cooperados (Anexo IV);

e. Alvará de Localização ou Comprovação de sede em município que possua campus da UFOB;

f. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;

g. Licença de Operação emitida pela Secretaria do Meio Ambiente ou órgão ambiental competente;

h. Comprovante de cadastro, como transportador e destinador, no SINIR;

3.2 Alvará, licenças e certidões deverão permanecer válidas durante toda a elaboração e execução do Acordo de Cooperação, sendo de responsabilidade da Associação o controle dos vencimentos.

3.3 Uma vez atendidas às exigências do item 3.1, a(s) Associação(s) e/ou Cooperativa(s) poderá(ão) apresentar as documentações a seguir, as quais terão caráter classificatório:

| Descrição                                                                                   | Critérios                                                                         | Pontuação                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Possuir ou alugar veículo automotor para coleta e transporte dos resíduos                   | Apresentar documento comprobatório de propriedade                                 | Sim - 1 ponto<br>Não - 0 ponto                                                                                                  |
| Documento que comprove a realização da coleta seletiva cidadã no setor público e/ou privado | Apresentar declaração (Anexo V) devidamente preenchida pela responsável do setor. | Setor público: 2 pontos por declaração de Órgão/Instituição<br>Setor privado: 1 ponto por declaração de Empresa/Estabelecimento |
| Certificado de Destinação Final (CDF) emitido no SINIR                                      | Apresentar certificado                                                            | 4 pontos por certificado                                                                                                        |

3.4 A documentação de caráter classificatório é passível de análise de veracidade do conteúdo.

3.5 Não há limite máximo de pontuação para os documentos de caráter classificatório.

3.6 Não será aceita a entrega de documentos fora do prazo de inscrição do certame.

